



CONTRATO N.º 31/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o nº 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. Maria do Socorro Borba Torres, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS, fornecedor individual, com situado no povoado Jaguarana, Colinas -MA, inscrita no CPF sob n.º 988.087.293-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2024/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 39.985,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



\$30 Unicon 330 2001

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nō	PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
				PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CARNE BOVINA	KG	1159	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 34,50	R\$ 39.985,50	
TOTAL					R\$ 39.985,50	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBIUCAO GRATUITA

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO

DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR – PNAE

PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIARCLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas,





bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

OLHAS.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Se John





As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até <u>31</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2024</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas(Ma), 18 de Março de <u>2024</u>.

CONTRATADO (S) ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS
CPF: 988.087.293-20

CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES CPF: 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:

1. <u>Numberlane</u>

CPF_02613141301

2. The Ger

CPF_030. 983. 963 - 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO № 021/2024,

assinado em 15/03/2024. Objeto: ASSESSORIA TÉCNICA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRAL. Processo Administrativo nº 04.0005/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: Elinaldo Soares Silva, CPF nº 839.163.003-00. Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 15 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 30ba0ae08b5e15efcbf3aaef38e82e68

EXTRATO DE CONTRATO № 022/2024,

assinado em 15/03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM IÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA) PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NAS ESCOLAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS E PAIS, NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 04.0009/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: Roberto Oliveira Rodrigues, CPF nº 649.153.283-68. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 15 de março de 2024. Vigência Final: 2 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 5af2b18092778de058ff2b97ac7ce64c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO MINISTRATIVO Nº 050/2024-SEMED. OBJETO: contratação de enpresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 MI, 500 MI e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrafões plásticos de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 56,389,21 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 85.331,41 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3286, PÁGINA 67/218. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2024.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 5f9a72ae13004899cf25425859d3d30d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 232/2024 - SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa construções E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 264.996,92 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS **REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120** (CENTO E VINTE) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, CPF nº 077.117.293-16, e do RG n° 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 35c839c5db74d6da2deb03c6cf61f78c

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO № 234/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65 299-000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 465.182,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4,4,90,51,00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FONTE DE RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307-SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de abril de 2024.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: e32d388243cfa5ba5ff4c5877ed8b626

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2024



REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2024 - Dispensa nº 01/2024 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

As	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.595.963-94	CAF - MA022024,01,001132524CAF	20/2024	37,954,00
32	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607,680,043-73	CAF - Nº MA032023,01,000193496	21/2024	7,440,00
03	AURELIO SANTOS LOPES DE CARVALHO	Nº 865,502,683-20	CAF - N# MAG32023.01.000229528CAF	22/2024	18,240,00
34	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917,694,183-34	CAF -Nº MA022023,01000185236	23/2024	39,999,93
05	CARLEBIO DOS SANTOS	Nº 922,603,653-53	CAF: MA022024,01,001207331CAF	24/2024	39.985,50
16	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 080,454,433-84	CAF: MA032024,01,001236776CAF	25/2024	39,985,50
37	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180,614,513-87	Nº CAF: MA022024.01.001208508CAF	26/2024	7.565,00
36	CLEANE SILVA FRAZÃO	Nº 603.982.923-02	CAF - Nº MA012024.01.001077499CAF	27/2024	29.040,00
19	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.0100016271	28/2024	15.960,00
10	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	Nº 602.712.773-27	CAF - Nº MA102023.01.000911589CAF	29/2024	18.240,00
11	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	Nº CAF: MA032024.01.001265935CAF	30/2024	6.550,00
12	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	CAF: MA022024.01.001207331CAF	31/2024	39.985,50
13	EPITACIO JOSE DA SILVA FILHO	Nº 033,716.143-79	CAF - Nº MA012024.01.0018890052CAF	32/2024	33.570,00
14	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	33/2024	39.988,59
15	GARDENIO GUIMARAES JUNIOR	Nº 054.210.933-60	CAF - Nº MA072023.01.000520837CAF	34/2024	17.325,00
1-	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	35/2024	37.175,00
	OCELIO DE SOUSA BRANDAD	Nº 024.744.813-38	CAF- Nº MA022023.01.000185155CAF	36/2024	39.996,32
18	IOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198,134,143-91	DAP - Nº SDW0198134143912007221023	37/2024	39,996,32
19	LOIANE DA SILVA SANTOS	Nº 083,633,863-40	CAF - Nº MA092023.01.090785398CAF	38/2024	39,824,00
20	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075,511,813-85	Nº CAF: MA022023,01,000167892CAF	39/2024	39,988,59
21	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043,988,183-83	Nº CAF: MA122023,01.001043495CAF	40/2024	16,613,61
22	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 911,776,633-91	Nº CAF: MA012024.01,001125044CAF	41/2024	32,540,00
23	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237,614,583-04	Nº CAF: MA022024,01,001210032CAF	42/2024	17,325,00
24	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP: SDW0013805723042304211017	43/2024	39.999,60
25	MARIA DO SOCCORO ARAUJO DE FRANÇA BRAZILINO	Nº 930,664,733-68	CAF - Nº MA062023,01,000461387CAF	44/2024	19,990,00
26	MARIA SANTANA	Nº 673,627,373-00	CAF - Nº MA122022,01,000060719	45/2024	29,040,00
27	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	Nº CAF: MA022024.01.001141417CAF	46/2024	39,999,60
28	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482,458,603-87	Nº CAF: MA032024,01,001265031CAF	47/2024	39,985,50
29	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330,733,253-87	Nº CAF: MA022024,01,001202658CAF	48/2024	39,988,59
30	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	N= 934,404,993-91	CAF - Nº MA032023,01,000226752	49/2024	10,731,00
31	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	50/2024	34.848,40
32	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948,191,303-15	Nº CAF: MAD32024.01.001234413CAF	51/2024	29.338,00

Colinas - MA, 19 de Março de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: d0af652e680ca658d82b1bf7e2b668ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.028/2024-PME DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 013/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESTREITO-MA.

O Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei N° 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. UNIDADE: 27-DESPORTO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 811.0720.1073.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **FONTE DO RECURSO:** PRÓPRIOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 53.388,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
EMPRESA CONTRATADA: G. DOS ANJOS ALMEIDA ESPORTES
LTDA, CNPJ/MF n.º 53.797.187/0001-62.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM		-		
DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 1º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ÁRBITRO, NESÁRIO, IGÂNDULAS E MAQUEIROS	UND	33	R\$ 714,00	R\$ 23.562,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 2º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ÁRBITRO, MESÁRIO, GÂNDULAS E MAQUEIROS	UND	21	R\$ 714,00	R\$ 14.994,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 8º TORNEIO DO TRABALHADOR FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL	UND	103	R\$ 144,00	R\$ 14.832,00
GERAL:				R\$ 53-388,
	INCLIDIDO SENVICOS DE QUARTO ARGITRO, NESARIO, GÁNDULAS E MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 2º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ÁRBITRO, MESÁRIO, GÁNDULA SE MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 3º TORNEIO DO ITRABALHADOR PUTSAL, HANDEBOL E VOLEBOL	INCLIDIDO SENVIÇOS DE QUANTO RABITRO, NESARIO, GANDULAS E MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTBEOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 2º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ÁRBITRO, MESÁRIO, GÁNDULAS E MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 8º TORNEIO DO UND UND UND UND UND UND UND UND	INCLUIND SERVICUS DE QUARTO ARBITRA, MESARIO, GÁNDULAS E MAQUEIROS RESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REAUZAÇÃO DA COPA ESTREITO 2º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ÁRBITRO, MESÁRIO, GÁNDULA SE MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REAUZAÇÃO DO 0º TORNEIO DO LIND 103 IRRABALHADOR PUTSAL, HANDEBOL E VOLEBOL	INCLIDIDO SENVICO DE QUANTO ARBITRO, MESARIO, GÁNDULAS E MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DA COPA ESTREITO 2º DIVISÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE QUARTO ÁRBITRO, MESÁRIO, GÁNDULA SE MAQUEIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 0º TORNEIO DO LIDADIA DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 0º TORNEIO DO LIDADIA DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 0º TORNEIO DO LIDADIA DE FUTEBOL NA REALIZAÇÃO DO 100 8º TORNEIO DO R\$ 144,00 R\$ 144,00

Estreito - MA, 18 de março de 2024.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS Secretária Municipal de Finanças Portaria nº 007/2023 FOLHAS: OF ASS.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA Código identificador: ef1a6e4365ca1fe26a776ce82f2e2225

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.26.031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ESTREITO/MA.

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei № 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. UNIDADE:
 15.451-INFRAESTRUTURA URBANA. ELEMENTO:
 0712.2140.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA. Natureza: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
 CONSUMO. Fonte: 00 - Recursos Próprios.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório. II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA CONTRATADA: L,M DE F SANTOS-ME		CNPJ/MF nº 23.268,563/0001-60			
TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VIr. UNIT	VIr, TOTAL
1	Areia Javada	M ₃	10000	40,00	R\$ 40,000,00
TOTAL					R\$ 40,000,00

